



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para o fornecimento de sementes selecionadas de milho aos agricultores, considerando a Situação de Emergência no Município – Estiagem.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, excepcionalmente no ano de 2022, a conceder subsídio para o fornecimento de sementes selecionadas de milho aos agricultores de Santa Clara do Sul, nos termos do Programa Estadual de Troca-Troca de Sementes de Milho, de forma que o Município subsidie 100% do custo das sementes, desde que os agricultores não tenham débitos tributários e não tributários com o Município.

Art. 2º O subsídio está sendo concedido em virtude da Situação de Emergência – por Estiagem - decretada pelo Município, por meio do Decreto nº 2682, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de Fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 017/2022

Santa Clara do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 017/2022, que autoriza o Poder Executivo a conceder subsídio para o fornecimento de sementes selecionadas de milho aos agricultores, considerando a Situação de Emergência – Estiagem no Município.

O nosso Município decretou Situação de Emergência por Estiagem, conforme Decreto nº 2682, de 03 de fevereiro de 2022, considerando a baixa precipitação pluviométrica entre os meses de julho e dezembro de 2021, resultando em prejuízos econômicos aos produtores rurais.

Conforme laudo da EMATER – RS, escritório de Santa Clara do Sul, estima-se a frustração de safra para a produção de milho grão e milho silagem, e junto com essas perdas também virá prejuízos na bovinocultura (leite), pois o milho grão e o milho silagem tem baixa qualidade nutricional, resultando no aumento de custos, pela baixa produção de leite.

Cabe destacar que o projeto tem por objetivo conceder, excepcionalmente, no exercício de 2022, o subsídio do sistema troca-troca de milho em 100%, ou seja, com isenção de custo, tendo em vista o momento vivido pelos agricultores e toda a população do Município, com a estiagem que ainda assola todo o Estado do Rio Grande do Sul, além da Pandemia Mundial – COVID-19, que afeta toda a população.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, em regime de urgência, para que o Município de Santa Clara do Sul possa subsidiar os produtores rurais nesse tempo de Situação de Emergência.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito